Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n° ADES.12.11.0001.2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12.11.0001.2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, E A EMPRESA CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, por intermédio de sua **PREFEITURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.207.437/0001-80, sediada à Rua do Comércio n° 03, Centro, nesta cidade de São Brás/AL, neste ato representadopelo Exmo. Sr. Prefeito, **Klinger Quirino Santos,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 044.855.574-30, residente e domiciliado na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.596.590/0001-07, sediada na Rua Antônio Oliveira Melo, nº 399, Bairro Brasília Arapiraca/AL- Fone: (82) 9993-9912, E-mail: uppublicidades@hotmail.com e celebrationsolucoesltda@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Phelipe Jefferson de Farias**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 34330810 SEDS-SE, inscrito no CPF sob nº 068.049.844-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Otavio de Oliveira, nº 85, Senador Arnon de Melo, Arapiraca - AL, CEP 57315-746, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ADES.12.11.0001.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços nº 0156/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Processo Administrativo nº 2217/2025- 1DOC, conduzido pelo Município de Belo Jardim/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e instalação de estrutura e materiais para eventos, objetivando atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Brás/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRA S.GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
1	PALCO TIPO I – Palco em estrutura metálica, medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 10 m de altura média do piso; - Painel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - Piso do palco em estrutura metálica revestido por compensado de 15 mm de espessura totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm. – Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico,	24376	Diária	04	9.047,50	36.190,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

	incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR´s)					
2	PALCO TIPO II – Palco em estrutura metálica medindo 09 m de frente por 7,00m de profundidade e 7, 00 m de altura média do piso; - Painel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex, Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - Piso do palco em estrutura metálica revestido por compensado de 15 mm de espessura totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm. – Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR´s).	24376	Diária	12	5.445,00	65.340,00
3	PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica, medindo 6,00 m de frente por 5,00m de profundidade e 5, 00 m de altura média do piso; Painel no fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex; Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - Piso do palco em estrutura metálica revestido por compensado de 15 mm de espessura totalmente revestido de carpete ou alcatifas pretas com 4mm. – Aterramento conforme normas técnicas da ABNT. Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, incluindo projeto e com extintores, placas de sinalização, saídas de emergência e demais equipamentos de proteção e segurança necessários inclusive apresentação de atestado de Regularidade, de acordo com o Código de segurança contra incêndio e pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP) do corpo de bombeiros do Estado de Pernambuco, (ANUÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS) de acordo com as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NR´s)	24376	Diária	10	4.125,00	41.250,00
4	SOM DE PEQUENO PORTE – com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: 1(um) operador de som, 1 (um) assistente para palco. especificação: com 1 console digital com no mínimo de 32 canais, 1 processador, 4 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18"800w RMS ativas ou passivas, 4 caixas e 2 vias industrializadas, que produza no mínimo 110 dba a 25 m do palco, 1 (um) aparelho eletrônico com acesso à internet que produz arquivos audiovisuais de	13757	Diária	15	2.805,00	42.075,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

	CD,DVD, pendrive, mídias virtuais, digitais, links da internet, aplicativos digitais e smartphones. 15 microfones de cabo diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 2 microfones sem fio UHF profissional; 4 direct Box, 10 cabos xlr 20 cabos para microfone tipo XLR, 6 cabos p10-xlr, 10 pedestais vários tamanhos; ficção de AC com aterramentos e disjuntores.					
5	SOM DE MÉDIO PORTE – com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: um operador de PA, um operador de monitor especificações: um console digital com no mínimo 32 canais física, um processador, um multicabo com conectores XLR F e M 6MT , 12 caixas de subwoofer com dois falantes de 18"800w RMS ativas ou passivas, 12 caixas tipo online e industrializadas de duas vias tipo longthrow(longo alcance) com sistema fly, potência de pico de 124dbspl a 1,00m de distância ponto um aparelho eletrônico com acesso a internet que reproduz arquivos audiovisuais de CD DVD, pen drive, mídias virtuais, digitais, links da internet, aplicativos digitais e smartphones; fios e cabos para ligações do sistema sistema de monitor contendo um console digital com no mínimo de 32 canais mais 14 auxiliares mas LR, um processador digital com oito vias, 4 caixas com duas vias mais quatro caixas de sub graves para sode fill com dois alto-falantes de 18"800w RMS, 2 (duas) caixas de retorno tipo spot tipo SM 400 w RMS ou similar, 15 microfones de cabo diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 2 microfones sem fio UHF profissional ; 4 direct Box, 10 cabos xlr 20 cabos para microfone tipo XLR , 6 cabos p10- xlr, 10 pedestais vários tamanhos; ficção de AC com aterramentos e disjuntores.	13757	Diária	15	3.074,50	46.117,50
6	SOM GRANDE PORTE - com os seguintes profissionais obrigatoriamente disponíveis: um operador de PA, um operador de monitor especificações console digital com no mínimo 48 canais, um processador, um via para comunicação entre o PA e monitor, multicabo 48 vias com Splitter, medindo 60 m, 24 caixas de subwoofer com dois falantes de 18 "800 w RMS ativas ou passivas, 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas de 3 vias longthrow (longo alcance) com o sistema fly, potência SW pico de 136dbspl a 1,00m de distância. Sistema de monitor contendo console digital com no mínimo 48 canais mais 24 auxiliares mais LR, um processador digital com 8 vias, 6 caixas com 3 vias mais 4 caixas de sub graves para side fill e vias de monitor dois amplificadores para guitarra, um amplificador para contrabaixo com duas caixas (um com alto-falante de 15"+ um CX com 4 A.F de 10"); 15 direct Box, 8 praticáveis pantográficos 2x1m; 01 , 15 microfones de cabo diversos modelos condizentes com instrumentos e vozes; 2 microfones sem fio UHF profissional ; 10 direct Box ,30 cabos para microfone tipo XLR , 10 cabos p10-xlr,15 cabos P10x10, 20 pedestais vários tamanhos, Rack De Energia Main Power Entrada Trifásica Com Amperímetro Para 20 Saídas Em 20a Ou No Mínimo 12 Saídas, Aterramento Padrão Tnc.	13757	Diária	04	5.445,00	21.780,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

7	TORRE DE DELAY: torre delay composta de 6 caixas ativas e processadas e com suspensão para fly em estrutura treliça em alumínio q-30 na medida de 2,00m de largura x 6,00m a 9,00m de altura.	13757	Diária	7	2.035,00	14.245,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 8 muving 9r,10 Par Led, 4 Brutos, 1 Maquinas De Fumaça Com Ventilador, 4 Atomic, Console Dmx 512 Controladora, Rack De Energia Main Power Entrada Trifásico Com Amperímetro Para 12 Saídas, Aterramento Padrão TNC-S	13757	Diária	20	1.639,00	32.780,00
9	ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES: 12 Muving 9r, 8 Wash Ou Mack Aurea, 16 Par Led, 2 Brutos, 1 Maquina De Fumaça Com Ventilador, 8 Atomic, 4 Cobs, Console Grand Ma Ou Command Wing Dmx Start Ghate, Aterramento Padrão Tnc- S.	13757	Diária	12	2.613,33	31.359,96
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: 26 Muving 9r, 12 Wash Ou Mack Aurea, 28 Par Led, 8 Brutos, 2 Maquinas De Fumaça Com Ventilador, 12 Atomic, 10 Cobs, Console Grand Ma Ou Command Wing Dmx Sta Geht, Iluminação Para Testeira Utilizando Refletor De 200w Com Suporte e Cabeamento De Ac 15 Unidades, Rack De Energia Main Power Entrada Trifásico Com Amperímetro Para 20 Sadias Em 20a Ou No Mínimo 12 Saídas, Aterramento Padrão Tnc- S.	13757	Diária	04	3.610,41	14.441,64
11	PAINEL DE LED medindo 8,00m X 4,00m tipo P4 indoor	12556	Diária	5	3.712,50	11.137,50
12	PAINEL DE LED medindo 4,00m X 3,00m tipo P4 indoor	12556	Diária	15	2.315,50	34.732,50
13	PAINEL DE LED medindo 3,00m X 2,00m tipo P4 indoor	12556	Diária	10	2.200,00	22.000,00
14	GERADOR DE ENERGIA – Fornecimento de Gerador de energia 180 kva – Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho Mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); Gerador Potência Aparente de 180 kva ou superior. Motor com combustível Diesel; Chave de distribuição de força trif sica, fase „Terra" e „Neutro" nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação.	21679	Diária	15	2.090,00	31.350,00
15	REFLETORES 400 watts	13757	Diária	175	112,48	19.684,00
16	FECHAMENTO METALICO – Placa de fechamento com 3,0m de largura x 2,50 de altura, base de sustentação e hastes de fixação, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechamento com tira articulada na cor preta	16675	UND/Diária	1750	32,18	56.315,00
17	DISCIPLINADORES – Gradil em estrutura metálica tubular modulada a partir de 2,00Mx 1,20 de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza/prata/cromada/alumínio.	13099	UND/Diária	1500	12,93	19.395,00
18	CAMARIM / SALA DE APOIO – Camarim do tipo octanorm básico fechado, medindo 3mx3m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 ar condicionado 9000 btus, 2 (dois) pontos de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	2224	Diária	40	1.540,00	61.600,00
19	TORRE DE TRANSMISSÃO – Torre em estrutura metálica tubular medindo 2,20m x 1,60m com 2,00m de altura do piso ao chão, guarda corpo com 1,00m de altura, coberta por tenda estilo pirâmide ou similar.	24376	Diária	04	2.584,45	10.337,80

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

20	LOCAÇÃO HOUSE MIX - House Mix, 4x4m, dois andares, em alumínio, com isolamento com gradil, posicionada a 30m de distância do palco, mínimo 30 cm de altura do chão, com iluminação, luz de serviço, ponto de energia 220 volts, 04 pontos de comunicação intercom ou radio PPT, (palco/rack dimmer, canhões seguidores a house mix/iluminador) (indispensável).	24376	Diária	04	2.653,75	10.615,00
21	METRO DE GRID Q30 – grid em estrutura metálica de trailer box de alumínio q30 e q50	13099	M/ Diária	500	27,49	13.745,00
22	Grid Box Truss Q50 - Estrutura De Coluna Em Grid Box Truss de Alumínio, Trançado, Com Encaixes Para Parafusos Coincidentes Laterais.	13099	M/ Diária	125	35,75	4.468,75
23	PÓRTICO ENTRADA 9X7 - Em alumínio P-30, medindo 9m x 7m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital. Estrutura em PVC com adesivo para cobrir Pórtico de alvenaria e ferro já existente, composta por módulos totalizando em torno de 12,5m de largura por 2,5m de altura. Estrutura para sinalização do evento na entrada do distrito aproveitando parte da estrutura ja existente no local. Testeira em armação de ferro em módulos medindo o total de 12,5 x 2,5 com cobertura em lona impressa e afixada com ilhoses.	2224	Diária	15	1.564,20	23.463,00
24	TENDA - Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	21164	Diária	125	192,50	24.062,50
25	BARRACA - Barraca padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night&day na cor branca com estrutura de duas águas, fechamentos laterais em chapa metálica galvanizada pintada com tinta esmalte fosco (cor a definir).	21164	Diária	25	136,50	3.412,50
26	PAVILÃO Q-30 medindo 8m x 20m metros. Cobertura estruturada, modulado topo 02 águas, cobertura em lona branca. Incluso montage e desmontagem. Locação por dia.	2224	Und	9	10.302,50	92.722,50
27	Praticável: Fácil manuseio e transporte; - Capacidade: 150 Kg/m2 – Altura Máxima: 0,60Cm - Largura: 1,80 mt - Comprimento: 1,80 mt - Peso Aproximado 19 kg - Acabamento: Preto Epóxi.	24376	Diária	150	258,78	38.817,00
28	TABLADO - Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	24376	Diária	15	124,15	1.862,25

SANITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRAS.GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
29	CABINES SANITÁRIAS I- Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de	17612	Diária	450	170,11	76.549,50

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

	largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.					
30	CABINES SANITÁRIAS II - Cabine sanitária (PNE) individual e portátil, para pessoas com deficiência, com fácil acesso de cadeira de rodas, tampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior; 1,57m de largura interior; 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema de vácuo.	17612	Diária	10	227,15	2.271,50

BOMBEIRO CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRA S.GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
31	BRIGADISTA/BOMBEIR O CIVIL – Profissional qualificado para garantir a segurança contra incêndios e emergências durante eventos festivos. O profissional deve possuir certificação e experiência comprovada em eventos, sendo responsável pela inspeção das instalações antes do evento, identificação e mitigação de riscos, monitoramento contínuo durante o evento e resposta rápida a qualquer emergência. O serviço inclui a elaboração e implementação de planos de emergência, orientação ao público e equipe sobre procedimentos de segurança, além do uso de equipamentos de combate a incêndio, assegurando a proteção de todos os participantes do evento.	5550	Diária	150	123,61	18.541,50
33	SEGURANÇA DIURNO: Profissional treinado e capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a	23809	Diária de 12h	9	189,30	1.703,70

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

	movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções					

CENOGRAFIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRAS. GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
34	LOCAÇÃO KIT CAMARIM - contendo: 1 (um) Sofá 2 lugares; 3 (três) Mesas forradas com toalhas; 8 (oito) Cadeiras; 01 (um) Espelho corpo inteiro; 1 (uma) Arara com 1,5m e pelo menos 10 (dez) cabides; 1 (uma) Lixeira com tampa; 1 (um) Tapete de 1,20 m x 0,80 m. 3 Malhas de Tecido medindo 3x2 para decoração, cores de acordo com a necessidade.	15288	Und	15	1.815,00	27.225,50

LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRAS. GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
35	LOCACAO DE EXTINTOR ABC 6KG para prevenir princípios de incêndios classes a (resíduos sólidos), classe b (líquidos inflamáveis) e classe c (equipamentos elétricos) com placa de sinalização e suporte.	4405	Diária	40	113,99	5.359,60
36	LOCACAO DE EXTINTOR CO2 6KG extintor de co2 para combate a incêndio com abafamento, fazendo com que o gás de dióxido de carbono (co2) seja expelido e, assim, reduzindo a concentração de oxigênio no ar; com placa de sinalização e suporte.	4405	Diária	40	108,00	4.320,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT/ CATSER (CATÁLOGO. COMPRAS. GOV.BR)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO R$
37	RÁDIO COMUNICADORES (walk talk) Especificações mínimas: 16 Canais; Faixa de UHF; Carregador Incluso 110v/220v (Bivolt); Entradas MIC e SP; Frequência: 400- 470MHz; Bateria: 1500mAh e 3,7 V; Potência: 5W; Rádio Comunicador Walk Talk; Bateria; Fonte do Carregador; Antenas; Alças de Pulsos; Clipe de cinto; Fone de ouvido; Modelo de referência: Baofeng 777s.	21750	Und	75	31,90	2.392,50
38	EQUIPE DE LIMPEZA: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação durante o evento, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para atender um público estimado de 30.000 pessoas, e disponibilização de uma equipe composta por 1 supervisor e em torno de 7 colaboradores, uniformizados e identificados, que atuarão em todas as áreas do evento, incluindo áreas de circulação, sanitários, áreas de alimentação e áreas de palco, garantindo a higienização contínua e a manutenção da limpeza conforme os padrões de qualidade estabelecidos, com	25194	Diária	10	2.695,00	26.950,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

	todos os produtos de limpeza utilizados em conformidade com as normas de segurança e saúde vigentes e assegurando a reposição imediata de qualquer colaborador ausente					
39	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, e detector de metal em caso de necessidade do evento, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública.	5380	Diárias	250	132,27	33.067,50
41	PRODUTOR GERAL: Profissional, com experiência, capacitado para planejar e organizar o evento, em conjunto com a equipe técnica da Fundação Cultural, fazendo-se presente durante a realização, desde a fase inicial até o momento de finalização do evento.	12610	Und	10	2.475,00	24.750,00
42	EQUIPE DE VÍDEO – Serviço especializado em filmagem, gravação e edição de vídeo em evento, com imagens em full hd ou 4k (alta definição), Câmeras, Drones e equipamentos profissionais necessários para filmar o evento em tempo integral. deverá entregar o material em arquivo digital contendo as gravações em inteiro teor (sem cortes) e outro editado, com trilha sonora, identificação do evento e do órgão/entidade solicitante na capa. a contratação deste serviço tem a finalidade de registrar o evento como memória institucional e prestação de contas, assegurando a preservação e documentação detalhada das atividades realizadas. A equipe deve contar com: • 1 (um) Assistente de produção • 1 (um) Diretor • 1 (um) Filmmaker • 1 (um) Piloto de Drone • 1 (um) Repórter • 1 (um) Fotógrafo	19658	Diária	8	2.827,00	22.616,00
44	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Contratação de profissional Especializado para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, abrangendo o desenvolvimento de todas as etapas técnicas e documentais necessárias, incluindo a especificação, localização e dos extintores exigidos, de acordo com as normas e regulamentações vigentes. O serviço também inclui o acompanhamento completo do processo de vistoria e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, assegurando a conformidade com os requisitos legais e a segurança das instalações	25550	Und	4	3.575,00	14.300,00
45	MESA: Mesa plástica redonda ou quadrada com 90 cm de diâmetro na cor branca.	20460	Diária	150	7,01	10.515,00
46	CADEIRA: Cadeira plástica sem braço na cor branca.	20460	Diária	600	4,78	2.868,00
47	LOCAÇÃO DE FREEZER - Tipo Horizontal, Com Capacidade Mínima De 500 Litros, Com Duas Portas, Sistema Degelo, Frost Free, Cor Branca, Tensão De Alimentação 220v	22888	Diária	15	178,35	2.675,25

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.101.404,95** (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/12/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar de preço ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.23. Montar toda a estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, grades, climatizadores, painel, banheiro, stand conforme Termo de Referência.

9.24. Emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA. A contratada será responsável pelas licenças e autorizações expedidas pelos órgãos competentes, tais como, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico, Taxa do CREA, Taxa dos Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.

9.25. Emissão de documento de arrecadação e a quitação de taxa de Ligação Provisória –55 Kwa, quando necessário.

9.26. Providenciar as licenças e autorizações legais, quando for o caso, conforme legislação vigente.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

9.27. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos deverão obedecer ao calendário de cada evento, com acompanhamento do fiscal do contrato, coordenado pela equipe da Secretaria.

9.28. Todo o material necessário à instalação das estruturas e equipamentos, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, deverá ser fornecido pela Contratada.

9.29. A empresa contratada ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos banheiros químicos, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.

9.30. Os banheiros deverão ser instalados limpos e em condições de uso imediato.

9.31. A empresa contratada deverá realizar diariamente a operação de sucção e substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados, bem como o correto descarte em local devidamente autorizado, dos dejetos oriundos da higienização.

9.32. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.

9.33. Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

9.34. No momento da requisição de fornecimento do total de banheiros a serem locados, a contratante definirá a quantidade de banheiros que atenderão as pessoas do sexo masculino, feminino e portadores de necessidades especiais.

9.35. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, devem estar limpos e bem pintados, em bom estado de uso e conservação, bem como ser de boa qualidade, assim como as caixas de som, as lonas das tendas e carpete preto.

9.36. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.

9.37. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

9.38. Ficará a cargo da contratante a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos locados.

9.39. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

II. Fonte de Recursos: 1500.00.000 - Recursos não vinculados;

III. Programa de Trabalho: 16.0100.13.122.00012.016 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Cultura, 16.0100.13.122.00016.022 - Atividades Festivas E Culturais;

IV. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 12/12/2025 || Baixado Em: 24/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Brás/AL, 12 de dezembro de 2025.

KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
Contratante

PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS
Representante Legal
CELEBRATION SOLUÇÕES LTDA
Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE
PHELIPE JEFFERSON DE FARIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ **CPF:** 516.417.044-20

2-Nome: _____ **CPF:** 827.332.144-91